

Notificação 141827 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOAQUIM SIMÕES DA COSTA

END: ROD. SETOR ZONA RURAL- 274, SENTIDO ALENQUER X MONTE ALEGRE, ENTRADA DO RAMAL DOS MORROS E SEGUINDO ATÉ A COMUNIDADE DE GOIANA GRANDE.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOAQUIM SIMÕES DA COSTA, CPF: 427.202.302-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27225/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00364/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,12 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141829 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FERLON DOS SANTOS NORONHA

END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230, KM 267, VICINAL DAEIRA VELHA A 21 KM DA FAIXA - ZONA RURAL.

CEP: 68.480-000 - PORTEL - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor FERLON DOS SANTOS NORONHA, CPF: 993.031.912-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27227/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00446/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,7842 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141831 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

LUIZ LOPES DA SILVA

END: SETOR POMBAL A 26 KM DA VILA PRIMAVERA - BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor LUIZ LOPES DA SILVA, CPF: 098.969.102-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27224/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00433/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 56,64 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141833 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RONALDO MARCIO

END: ZONA RURAL SFX (FAZENDA PONTALINA)

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor RONALDO MARCIO, CPF: 126.806.561-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 47746/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00371/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,39 hectares de vegetação nativa, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141835 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FRANCISCO DUARTE DA SILVA

END: TRAVESSÃO DO ESPANHOL, ROD, PA ITAPUAMA S/N.

CEP: 68.388-899 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor FRANCISCO DUARTE DA SILVA, CPF: 911.923.232-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28467/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00577/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 66,73 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141838 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

KEULI DE OLIVEIRA

END: GLEBA CUPARI, VICINAL DO KM 70, SITIO D. RIBEIRO.

CEP: 68.165-000 - RUROPOLIS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor KEULI DE OLIVEIRA, CPF: 680.686.462-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26672/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00362/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 55,10 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141840 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

LUCIDIO RODRIGUES RIBEIRO

END: AV. ROBSON GURJÃO Nº 81, BAIRRO: BELA VISTA

CEP: 68.553-515 - REDENÇÃO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor LUCIDIO RODRIGUES RIBEIRO, CPF: 083.878.771-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33896/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00383/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,61 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141842 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES

END: RAMAL DA ERONDINA, KM 12 DA VICINAL CASA DE TÁBUA.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES, CPF: 264.486.411-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27217/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00332/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141844 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JULIANA LELIS ALVES

END: GLEBA FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL.

CEP: 68.575-000 - PIÇARRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora JULIANA LELIS ALVES, CPF: 089.862.356-17, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29023/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00721/